



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>8839</u>
19 JUN. 2019
Horário: <u>08:20</u> <u>Daniel Brito</u> Responsável

MENSAGEM N.º 018/2019

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 34, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, submeto à deliberação de Vossas Excelências os textos dos Projetos de Lei a seguir descritos:

- PROJETO DE LEI N.º 055 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019, que “Reajusta o vencimento base dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI N.º 056 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019, que “Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI N.º 057 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019, que “Fixa vencimentos base dos cargos públicos que indica e dá outras providências”.

2. Solicito urgência na sua apreciação dos referidos Projetos de Lei, segundo a previsão do art. 38, *caput*, da mesma Lei Orgânica do Município.

3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 17 de junho de 2019.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 JUN. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--


José Maria Lucena

Voto por Unanimidade	
Aprovado por Unanimidade	() Não
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos FAVORÁVEIS <u>12</u>	
Votos CONTRÁRIOS	
Abstenções	
Em Sessão <u>Extraordinária</u>	
Realizado aos <u>27/06/2019</u>	
em <u>única</u>	



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 055 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Reajusta o vencimento base dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	12
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Extraordinária
Realizado aos	27 / 06 / 2019
Em	única votação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado no percentual de 4% (quatro por cento) o vencimento básico dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte, efetuando-se o reajuste em duas etapas: a primeira de 2% (dois por cento), a partir de 1.º de junho de 2019, e a segunda de 2% (dois por cento), a partir de 1.º de julho de 2019, sem incidência em cascata.

Art. 2.º Ficam excluídos do reajuste a que se refere o artigo anterior os cargos públicos de Professor da Educação Básica I e Professor da Educação Básica II, devido à fixação do piso salarial profissional feita através da Lei n.º 2.087, de 22.03.2019, os cargos públicos

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

municipais de vencimento base atualmente equivalente ao salário mínimo, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auditor de Tributos Municipais, Guarda Municipal, Agente Municipal de Trânsito e Agente de Proteção e Defesa Civil, devido aos acordos que garantiram aumento da remuneração diverso do fixado nesta Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 17 de junho de 2019.


José Maria Lucena